



PORTARIA Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **MARCIA CRISTINA MESSIAS DE SOUZA MARKETI**, admitida em 10/08/1998, Matrícula nº 4542-0, ocupante do cargo de SERVENTE do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais pela integralidade.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.412,00
Triênio 24% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 338,88
Totalizando	R\$ 1.750,88

(Um mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
MARÇO/2024